**Ofício nº. 516/2011/LEG** Louveira/SP, 29 de julho de 2011.

**Assunto:** Certidão de Transito e julgado

 Excelentíssimo Senhor,

 Respeitosamente venho por meio deste, na douta presença de V. Exª. Postular providências ao tocante à situação eleitoral dos ímprobos do Processo 100/99 em trâmite na 1ª Vara de Comarca de Vinhedo e da Srª Ivete Silveira Nunes – atual Secretaria de Educação do Município de Louveira (**Agente Político – EC/19**) e do Sr. José Francisco de Oliveira que continuam em suas funções (**Portarias em anexo**), mesmo tiveram os seus **DIREITOS POLÍTICOS SUSPENSOS POR 04 ANOS, A CONTAR COM A CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO,** conforme o acórdão do TJ/SP n°. 00446881 (**doc. 01 em anexo**) e ratificada pela mais alta Corte de Justiça do nosso País - Supremo Tribunal Federal, com **CERTIDÃO DE** **TRANSITO EM JULGADO** datado dia 11 de fevereiro de 2010 **(doc. 02 em anexo).** Os réus ingressaram com **Ação Rescisória**, a qual foi JULDAGA EXTINTA, O PROCESSO. POR MAIORIA DOS VOTOS **(doc. 03 em anexo).** Recentemente o douto Juiz da 1ª Vara da Comarca de Vinhedo proferiu a r. Sentença retificou e ratificou a suspensão dos direitos políticos vale para todos os réus. **(doc. 04 em anexo).** Segue em anexo a consulta do Titulo de Eleitor dos ímprobos.

 Na oportunidade, apresento minhas estimas e altas considerações.

**Reginaldo Rodrigues de Souza**

Presidente da Comissão de Representação

Vereador – PDT

Exmº. Sr.

**Dr. Rogério Sanches**

DD. Promotor da Justiça Eleitoral

**Estrada da Boiada – Vinhedo/SP**